



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 055/2005 - de 01 de março de 2005.

Dispõe sobre **desmembramento** do lote nº 08 (oito) da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** do lote nº 08 (oito) da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, conforme protocolo nesta Prefeitura, sob nº 306/2005 de 28 de fevereiro de 2005. ART nº 3029980038.

Art. 2º - **Desmembra** parte do lote nº 08 (oito), com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), o qual passará a constituir lote nº 08-A (oito A) da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **OSÓRIO SCHNEIDER**, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o Lote nº 07, com distância de 20,00 m e Azimute de 85°35'00".

SUL: Confrontando com a Rua Santos Dumont, com distância de 20,00 m e Azimute de 265°35'00".

LESTE: Confrontando com o Lote nº 08-B, com distância de 25,00 m e Azimute de 175°35'00".

OESTE: Confrontando com a Rua Presidente Dutra, com distância de 25,00 m e Azimute de 355°35'00".

Art. 3º - Fica **remanescente** uma área com 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), que passará a constituir o lote nº 08 (oito), da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **OSÓRIO SCHNEIDER**, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o Lote nº 07, com distância de 20,00 m e Azimute de 85°35'00".

SUL: Confrontando com a Rua Santos Dumont, com distância de 20,00 m e Azimute de 265°35'00".

LESTE: Confrontando com o Lote nº 09, com distância de 25,00 m e Azimute de 175°35'00".

OESTE: Confrontando com o Lote nº 08-B, com distância de 25,00 m e Azimute de 355°35'00".



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

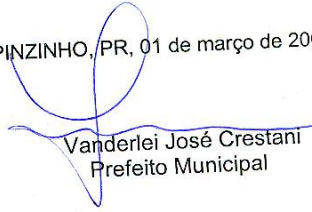
Rua Santos Dumont, 3883

Paraná

Chopinzinho

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 de março de 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 01 de março de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribunal do Povo
N.º 072 de 01/03/05 pg. n.º 28